



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO Journal de Hoje  
EM. 08 de Abril de 1999.

fls. 14  
*[Signature]*



LEI Nº 2.974, DE 07 DE ABRIL DE 1999.  
"Reconheço de utilidade pública o Ministério Psíquico, instalado neste Município".  
Autor: Vereador WARDELEI ROSA  
A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU-SANCIONA A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Ministério Psíquico, organizado neste Município fundado em 10 de julho de 1987, com sede na Rua Sebastião La Cerda nº 268 - K:11 - Nova Iguaçu/RJ.  
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 07 DE ABRIL DE 1999.  
NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA  
Prefeito